



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 3.581 DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

~~**"Declara de utilidade pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer."**~~

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil VOLACC - VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS, associação civil sem fins lucrativos" (Ementa com redação dada pela Lei nº 7.197, de 18/9/2019)

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer, de caráter beneficente, constituída aos 19 de julho de 1.994, com sede à Rua 24 de Maio, 870, em Indaiatuba.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a VOLACC - VOLUNTÁRIOS DE APOIO À FAMÍLIA COM PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER E PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS, associação civil sem fins lucrativos, constituída aos 19 de julho de 1994, com sede à Avenida João Ambiel, no. 1.170 - Bairro Residencial Duas Marias -, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.250/0001-44. (Artigo com redação dada pela Lei nº 7.197, de 18/9/2019)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 29 de setembro de 1998..

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL**